



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 04/2015

SÚMULA: Denomina próprio público na Cidade de Ângulo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada como MATSUKO ITO (Dona Idalina), a Praça 5 da Cidade de Ângulo, localizada na confluência da Av. Valério Osmar Estevão com a Rua Antenor Ferreira Leite, Centro, Ângulo, Estado do Paraná, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 305/2002, de 28-11-2002.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2015.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal


RECEBIDO EM
20/02/2015
Câmara Municipal de Ângulo